



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2287/2020

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar a seguinte inscrição “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 2427/13 – Crislaine Paiva Ribeiro
“ 1667/15 - Nívia Rodrigues Stuckenbruck

Total: 02 Inscrições de Farmacêuticos para cancelar

Artigo 2º - Cancelar “Ad a seguinte inscrição Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos- Em virtude de Transferência:

Proc. 0968/01 – Rosa Keiko Gunji (Transferida para o CRF-SP)
“ 0361/09 - Marcelle Braga Class de Souza (Transferida para o CRF-DF)
“ 0617/16 – Thienne Fernandes Sampaio (Transferido para o CRF-SC)
“ 2661/19 - Clebel do Carmo da Silva (Transferido para o CRF-ES)

Total: 04 Inscrições de Farmacêuticos para cancelar

Artigo 3º - Cancelar a seguinte inscrição “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não-Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 1242/11 - Thatiany Santiago da Silva
“ 1316/12 - Amanda Ferreira Simões de Souza
“ 0216/00 - Carla Angélica Gonçalves da Conceição dos Santos

Total: 03 Inscrições de Farmacêuticos para cancelar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar a seguinte inscrição “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

Prot. 0454/15 - Drogaria Ferreira dos Santos Ltda. ME
“ 0240/19 - SPDM – Associação Paulista P/ Desenv. da Medicina
“ 0244/19 - SPDM – Associação Paulista P/ Desenv. da Medicina

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente